



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde na Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MILHÊNIO - TRAJE - TURBIL - UNIMIM - URBELIATAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2016/CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**

EDITAL Nº 004/2016

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de contratar empregados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude do surgimento de vagas na **Policlínica Regional, Dr. Francisco Pinheiro Alves**, administrada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento do emprego público de **PSICÓLOGO**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório, em **ENTREVISTA**, a ser realizada com os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

1.1.1 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista dos candidatos.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados nas duas etapas da Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA**



CPSMIT

Conselho Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIKIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.3 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o item 7.4 deste Edital.

1.4 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital, aplica-se o disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09, e leis municipais: Amontada nº 840, 15/05/09, Itapipoca nº 032, 09/06/09, Miraima nº 325, 08/05/07/09, Trairi nº 471, 23/06/09, Tururu nº 110, 25/05/09, Umirim nº 344, 29/06/09 e Uruburetama nº 431, 22/06/09.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá dirigir-se à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, localizada na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro: Centro, Itapipoca-CE, preencher uma ficha de inscrição, e no ato de inscrição disponibilizar o currículo e a documentação comprobatória exigida, em cópias autenticadas em Cartório.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia da identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço, diploma de conclusão do curso de Psicologia, 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, bem como em original declarações ou certidões para comprovação de cursos ou experiências na área para qual o candidato está concorrendo.

2.3 A inscrição deverá ser efetuada no período de 21 a 23 de junho do corrente ano, durante o horário, de 8:00h às 12h no local indicado no item 2.1.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Intermunícipio de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPÓLA - MIRALHA - TRARI - TORRECI - UMBREI - UBUJURETANA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 2.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo Único, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, e, ainda, na concordância de que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para a sua inscrição no processo seletivo, conforme subitens abaixo discriminados:
- 2.4.1 Certificação de conclusão do Curso de Formação em **PSICOLOGIA**, devidamente reconhecido pelo Órgão competente, com registro do profissional no Conselho respectivo.
- 2.4.2 *Curriculum Vitae* (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do ANEXO V.
- 2.4.3 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.4.4 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.4.5 Ter habilitação específica para o exercício do emprego concorrido, e estar com a situação regular junto ao Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região.
- 2.4.6 Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- 2.4.7 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- 2.4.8 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.5 O registro do candidato estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as 14h00min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local, devendo o candidato preencher e entregar os dados da ficha de inscrição até as 14h00min do último dia de inscrição no local definido no item 2.1.



CPSMIT

Comissão Pública de Saúde da Microrregião de Itapipoca
ARONATÁ - CASPIRICA - MIRAIMA - TRAIRI - ILBURU - UMERU - URUBURELAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Natal, 10 de Maio de 2011

2.6 O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.8 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 - O CPSMIT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuado nos prazos e horários estabelecidos nos subitens anteriores.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

3.3 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.



CPSMIT

Comitê Público de Saúde da Região de Inapiçoca
ARINTARA - ILARITÓCA - MIRALMA - TRAIPI - TURIBU - UPIRIM - UBUUSTADA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- 3.4 O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.
- 3.5 O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMIT e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6 Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.7 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.
- 3.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.9 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMIT, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização Segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto



CPSMIT

Comissão Pública de Saúde da Microregião de Itapipoca
ADONTOLOGIA - FISIOTERAPIA - NERFOPNEUMOLOGIA - TUBERCULOSE - ONCOLOGIA - LABORATORIA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
1961

ao CPSMIT, até o último dia de realização das inscrições.

4. A **CARGA HORÁRIA** a ser cumprida pelos ocupantes dos empregos estão definidos no ANEXO I do presente Edital.

5. A **REMUNERAÇÃO** a ser auferida para cada contratado encontra-se relacionada no ANEXO I, cujo valor será reajustável na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis às categorias profissionais respectivas.

5.1 Será acrescida à remuneração dos empregados contratados com base na presente Seleção Pública o adicional de insalubridade/periculosidade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em decorrência da comprovada atuação em ambiente insalubre de trabalho, com critérios, percentuais de aplicação e base de cálculo estabelecido em referido Diploma Normativo, bem como nas mais recentes decisões do Tribunal Superior do Trabalho atinentes à matéria.

5.2 Outros benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT serão aplicados pelo CPSMIT conforme o Estatuto da Entidade, e de acordo com a atual legislação e jurisprudência atinente à matéria.

6. A **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** a serem desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados encontram-se definidas no ANEXO I do presente Edital.

7. DAS VAGAS

7.1 . Uma (01) vaga ofertada será distribuída, conforme tabela abaixo, que consta do ANEXO I do presente Edital:



CPSMIT

Comissão Pública de Saúde da Microrregião de Hupinoca
MONTADA - ITAPICICA - MIRAEMA - TRAJARI - ILLURU - UMIRIM - RUBURETAMA



NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em Psicologia, com o registro definitivo no 11º Conselho Regional de Psicologia, sendo admitido o registro provisório, desde que o respectivo prazo de validade esteja contido no limite máximo da contratação.	1	40	-	2.046,43	Seleção Pública

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Análise Curricular e Documental

8.1.1 A Seleção dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos; documentos, constando de Titulação/ Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, formada por funcionários do CPSMIT e, se for o caso, por colaboradores eventuais designados especificamente para tal atividade. A ser realizado no período indicado no item 2.3.

8.1.2 A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

8.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição (ANEXO III), obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.



CPSMIT

Conselho Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MELGADE - TABOÃO - TUBURU - CAMILO - LUBIBEIRAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

8.1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada e que se enquadrem nos quantitativos descritos no ANEXO I, serão imediatamente convocados para apresentar documentação comprobatória das informações prestadas.

8.1.5 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.1.6 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

8.1.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.1.8 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou
- c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
- d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

8.1.8.1 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.



CPSMIT

Comissão Pública de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONDA - ITAPINICA - MIRAIMA - TRAJIBI - LUCURU - TÁRDEO - URUBURELAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

8.1.8.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

8.1.8.3 O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses, com no máximo 02 (dois) anos.

8.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.1.10 As informações constantes no currículo deverão ser comprovadas mediante a entrega dos documentos, conforme determinado no item 2, subitem 2.2 deste Edital

8.1.11 O resultado da Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br

8.2 Entrevista

8.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e será aplicada, no dia 24 de junho, do corrente ano, durante o horário de expediente, ou seja, de 8:00h às 12h, no local indicado no item 2.1, para todos os candidatos.

8.2.3 A Entrevista será classificatória, conforme os critérios de análise no ANEXO II.

8.2.4 Não haverá em hipótese alguma segunda convocação para Entrevista.

8.2.5 Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem à Entrevista.

8.2.6 A nota de cada entrevistador será dada individualmente, sendo feita a média aritmética das notas somadas pelos avaliadores.

1



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTARA - ITAPIPOCA - MIRACOLA - TRAÍM - TORLICO - CABRIM - URUBETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

9. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A ANÁLISE CURRICULAR - DOCUMENTAL E A ENTREVISTA serão avaliadas, pontuadas e consideradas para o julgamento final e classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

9.2 A nota final será calculada pela média aritmética obtida na Análise Curricular e Documental e na Entrevista, sendo aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e, em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2016/CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - EDITAL Nº 004/2016**, será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitapipoca.ce.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1 - Será admitido recurso administrativo sobre os resultados da Análise Curricular.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
MONTAIA - ITAPIPICA - MIRAÍMA - TEJARI - TIBOUKI - TIBURDI - URBANO TEIXEIRA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

12.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da Seleção Pública Simplificada.

12.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, através de requerimento redigido conforme ANEXO IV, e protocolado na sede da Entidade, situada na Rua, Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Bairro: Centro, Itapipoca-CE - CEP. 62.500-000 - Fone: (88) - 3631.2654 e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser admitido. Não será acatado recurso fora do prazo.

12.4 - Os recursos relativos à Análise Curricular serão julgados pela Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

12.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder pelo ato, na forma da legislação atinente à matéria.

12.7 - A Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

12.8 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO



CPSMIT

Comitê Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca
MUNICÍPIOS: ITAÍPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TORILHE - EMILIM - EBI AURETANA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

13.1 A Homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2016/CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA - CPSMIT - EDITAL Nº 004/2016**, será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitaipoca.ce.gov.br

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

14.1 A Convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato do Presidente do CPSMIT, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizado no endereço eletrônico www.cpsmitaipoca.ce.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15.2 Não haverá segunda chamada para a presente Seleção. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

15.3 É vedada a saída do candidato do recinto da Entrevista sem autorização e acompanhamento de um membro da Comissão Coordenadora desta Seleção Pública.

15.4 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca
AMSTADA - IIAPIPOCA - MIRAGÓIA - TRAJAZI - TORREI - UMBUM - URBUBOKTANA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;
- 15.5 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do CPSMIT, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.
- 15.6 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 15.7 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico www.cpsmitaipoca.ce.gov.br
- 15.8 Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.
- 15.9 O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será incluso no final da fila, por ordem de classificação geral.
- 15.10 Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAIPOCA - CPSMIT** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- 15.11 O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAIPOCA - CPSMIT** para preenchimento dos empregos públicos, poderá optar, no prazo de 30 dias, pela sua



CPSMIT

Consortio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MURAIÁ - TRAJARI - TUBULU - UIRUM - UIRUBUCIAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
1961

inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no Certame.

15.12 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

15.13 O Foro da Comarca de Itapipoca-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Itapipoca-CE 20 de junho de 2016.

Raimundo Nonato Barroso Bonfim
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
 AMBULATÓRIA - ITAPIPOCA - MIRALHA - TRAVEI - FERREI - EMIRIM - CRUCURAMA



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA -
 CPSMIT
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016**

ANEXO I

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL
 PROFISSIONAL/SALÁRIO**

NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em Psicologia com o registro definitivo no 11º Conselho Regional de Psicologia, sendo admitido o registro provisório, desde que o respectivo prazo de validade esteja contido no limite máximo da contratação.	1	40	-	2.016,43	Seleção Pública

(Handwritten signature)

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapioca
 APONTAIA - ITAPIOCA - MIRAMA - TRAJIRÉ - TUIRUCU - UMBIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIOCA – CPSMIT
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016**

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
(1)	Experiência relacionada ao serviço	Até 3
(1.1)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[]
(1.2)	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado, até no máximo 2,0 pontos).	[]
	Subtotal pontos	[]
(2)	Qualificação do candidato	Até 7
(2.1)	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área escolhida pelo candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento) (1,5 ponto)	[]
(2.2)	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 0,5 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 2,0 pontos)	[]
(2.3)	Especialização- Máximo de um Curso (2,5 pontos)	[]
(2.4)	Mestrado (3,5 pontos)	[]
(2.5)	Doutorado (5,0 pontos)	[]
Total Pontos		Até 10



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRASSOL - TRAIRI - TURURU - UBERDE - URBURITAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA -
CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016**

ANEXO III

**FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 004/2016**

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____/____/____

CPF _____ CONSELHO _____

CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT. _____

ASSINATURA : _____

DATA: ____/____/2016



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca
AMONTEADA - ITAÍPOCA - MIRALMA - TRAJURI - TURURU - EMERIN - CRIBURAMA



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA -
CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016
ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)**

Cargo de Opção do (a) Candidato (a): _____

Número de Inscrição do Candidato (a): _____

Modalidade do Recurso: Revisão do resultado da Análise Curricular

**Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)**





CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
MONTADO - ITAPIPOCA - MIRASSOL - TRAIARI - TIBURCI - UMBREI - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA –
CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016**

ANEXO V

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE: _____

I - FORMAÇÃO

Curso concluído: _____

Instituição: _____

Espécie: () curso básico () curso técnico () curso profissionalizante

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

Nome do curso: _____

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

b) _____



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRALMA - TRAIPI - TURURU - UIRUM - URBURUTAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

c) _____

d) _____

e) _____

II - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT que administra a Policlínica Regional de Itapipoca, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____ -CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itaipoca
AMONTADA - ITAÍPOCA - MIRAFÉIA - TRAJIRI - TURURU - UMBRIM - UREUBETAMA



OBS.:

Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA –
CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE
CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS**

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO
PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
ITAÍPOCA – CPSMIT QUE:

Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

....-CE, ____ de _____ de 2016.

NOME:
CPF:
CARGO INSCRITO:
ASSINATURA:



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
MONTADA - ITAPIPOCA - MIRALVA - TRAZZI - TUBURU - AMIRÉM - LUCURÉTAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA –
CPSMIT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 004/2016
ANEXO VII**

ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: PSICÓLOGO:

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referente ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de psicologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico psicológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

①